



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI MUNICIPAL N.º 469/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 15 de Setembro de 1998 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Geral
03.04 - Depart. De Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2010 - Man. Ens. Fund.Merenda Escolar,Const.Ampl.Ref.
 de Escola
3120 - Material de Consumo R\$ 33.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
02.02 - Coordenadoria Técnica Asses.Geral
03 - Administração e Planejamento
09 - Planejamento Governamental
043 - Organiz. Modernização Adm.
2003 - Manutenção da Coord. Técnica e Ass.Geral
3120 - Material de Consumo R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

03 - Secretaria Geral
03.05 - Departamento Serviços Urbanos
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviço de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública
2017 - Limpeza Pública e Serv. Complementares
4120 - Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 16 de Setembro de 1998


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 16.09.98